

OBJETO: Aquisição de vestuários, uniformes operacionais, calçados e EPIs para a Defesa Civil do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA7B8414

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 335/2026 – EDITAL Nº 806/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção de caminhão Foton placas JBX1A69 da Secretaria de Obras. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9591B796

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 336/2026 – EDITAL Nº 808/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para transporte e tratamento de chorume do Aterro Sanitário de Capão da Canoa para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:13315117

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.906/2026**

Número do contrato: 523/2026.
Objeto: Contratação de empresa para serviços por hora trabalhada de trator agrícola equipado com implemento articulado de roçadeira, com operador, para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **JC TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 18.526.956/0001-97.
Valor: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7A6C456D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.015/2026**

Número do contrato: 524/2026.
Objeto: Aquisição de bloquetes de concreto (pavimento intertravado – PAV), para pavimentação da Rua Estrela Dalva (Bairro Arco Iris), a Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **EMBRACOL - EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**
CNPJ: 14.711.839/0001-42.
Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:79C0406B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.877/2026**

Número do contrato: 522/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção e troca de poltronas do veículo escolar placas JAF7J52, para a Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: **K. NUNES AYRES LTDA.**
CNPJ: 51.763.180/0001-02.
Valor: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BA894196

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 231/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de serviço de capacitação profissional, mediante inscrição de 03 (três) servidores municipais do Gabinete do Prefeito em 02 (dois) cursos presenciais relacionados à Plataforma Transferegov.** Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 779/2026.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ Nº: 13.021.017/0001-77.
VALOR: R\$ 3.228,00

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ECC74029

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 232/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação do artista Mauro Moraes e banda, por meio de Mauro Sérgio**

Montenegro Moraes, para realização de 01 (uma) apresentação musical durante a programação da Semana Farroupilha de Capão Novo 2026.

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 780/2026.

CREDOR: 14.123.453 MAURO SERGIO MONTENEGRO MORAES.

CNPJ Nº: 14.123.453/0001-10.

VALOR: R\$ 5.000,00

Capão da Canoa, 10 de setembro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0EB8C00E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 2.022/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

AUTORIZA, o Poder Executivo a custear despesas com inscrição e arbitragem do Campeonato “Copa Sicredi Região Alta de Futebol de Campo – Edição 2.026”, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à inscrição e arbitragem da realização do **Campeonato “Copa Sicredi Região Alta de Futebol de Campo – Edição 2.026”**, até no valor de **R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)**.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior referem-se à custos de inscrição da equipe participante, no valor de **R\$ 500,00(Quinhentos reais)**, e arbitragem para os jogos realizados no Município de Capitão, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para fase classificatória(1ª fase – 02 jogos), valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para a fase Semifinal ou quartas de final(02 jogos), e o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para a fase final do Campeonato. Os valores mencionados serão pagos à empresa MB SPORTS LTDA – CNPJ 43.944.542/0001-25, mediante apresentação de documento fiscal e súmula de cada jogo, sendo a arbitragem paga após a realização de cada rodada.

Art. 3º - Para cobertura das despesas geradas pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do orçamento vigente, bem como poderão ser abertos créditos adicionais com base na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de setembro de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:EE86C301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 2.020/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

DISPÕE sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.027, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2.027, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do **Anexo I**.

§ 1º Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei os Demonstrativos de Metas Fiscais, conforme § 1º do art. 4º da LC 101/2000, compreendendo:

- a) **Anexo II:** Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- b) **Anexo III:** Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- c) **Anexo IV:** Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- d) **Anexo V:** Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- e) **Anexo VI:** Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- f) **Anexo VII:** Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- g) **Anexo VIII:** Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- h) **Anexo IX:** Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) **Anexo X:** Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2.027, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º Os Investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A receita prevista para o exercício de 2.027 está estimada em **R\$ 41.870.000,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e setenta mil reais)**, devendo ter a seguinte destinação:

- a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000, o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco) da receita corrente líquida;
- b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
- c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e
- d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo Único - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra “b”, do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.